



GRUPO
Madre Tereza

Manual Acadêmico 2022



SANTANA-AP





DIREÇÃO GERAL/DIRETOR FINANCEIRO

JEOVÁ FREITAS MARQUES JÚNIOR

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

FELIPE BORGES GOMES DE SÁ TELES

DIREÇÃO ACADÊMICA

ANA PATRÍCIA DIAS DA CUNHA NEPOMUCENO

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

MARCO AURELIO FREITAS BATTANOLI

COORDENADORA DE ENFERMAGEM

CAMILA CIBELE DOS SANTOS HOLANDA RAMOS

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANDERSON FERREIRA SANTOS

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO / RH

IZABEL SABÓIA DE SOUZA

COORDENADOR DE MATEMÁTICA

CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA

PEDAGOGIA/LETRAS

EDINALVA NORONHA AGUIAR

BIBLIOTECÁRIA

ELIETE DA GAMA CARDOSO

COORDENADOR DO NAPS

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIO

COORDENADORA NEPE

LAURIANE FERREIRA VALADARES

OUVIDORA

EDINALVA NORONHA AGUIAR



Seja Bem-Vindo!

Prezado Acadêmico,

Você escolheu a Instituição de Ensino Superior Madre Tereza que oferece cursos de Graduação, Licenciatura e Tecnológico, imbuidos de trabalho, dedicação e vontade de fazer Educação no Ensino Superior para o Município de Santana. A Faculdade Madre Tereza está honrada em tê-lo como parte desta comunidade acadêmica.

Nosso compromisso com você inclui atendimento aos melhores padrões didático -pedagógicos, uma completa infraestrutura e corpo docente qualificado. Tudo isso, para garantir a você um ensino de qualidade!

Este Manual do Aluno foi preparado para orientar seus caminhos na relação com a Faculdade, para melhor atendê-lo e, para que você conheça os procedimentos da Instituição a fim de fortalecer seu desempenho no ambiente acadêmico, levando produtivamente às suas atividades. Leia-o com atenção, e consulte-o sempre que tiver dúvidas.

Sucesso!



1. SISTEMA ACADÊMICO

1.1 Formas de Ingresso:

1.1.1 Processo Seletivo

Consiste em concurso de seleção, de caráter classificatório, específico para os cursos ofertados na Instituição. O resultado do processo seletivo é válido apenas para o semestre no qual é aplicado. As normas disciplinares constam em regulamentação própria.

1.1.2 Enem

Consiste na avaliação da nota do Exame Nacional do Ensino Médio, na qual poderá valer para os cursos ofertados na Instituição. O resultado é válido apenas para o semestre no qual é aplicado. As normas disciplinares constam em regulamentação própria.

1.1.3 Transferência externa

Consiste na admissão de alunos procedentes de outras Instituições de Ensino Superior - IES, para os cursos ofertados na FAMAT. A solicitação de transferência externa é recebida mediante a existência de vagas para o mesmo curso frequentado pelo candidato, ou em curso correspondente de sua escolha, considerando que haja condições de enquadramento no semestre recomendado na análise e, também, condições de adaptação curricular.

A entrada do pedido de transferência deve ser feita na Central do Aluno via requerimento. A documentação de transferência externa é recebida, sendo avaliada pela Coordenação, a qual fará a avaliação e autorizará, observando os seguintes critérios:

- I. na situação em que o requerente cumpriu regularmente o semestre com aprovação integral será recomendada a matrícula no semestre subsequente.
- II. na situação em que o requerente possua reprovações e/ou frequentou o curso em mais de uma IES, será indicado o semestre de acordo com a carga horária cumprida, tendo-se como parâmetro a carga horária semestral da matriz curricular vigente, aprovada para o respectivo curso.



1.1.4 Matrícula / Renovação de Matrícula

A matrícula é o ato oficial de ingresso no curso e de vinculação à Instituição de Ensino. Realiza-se nos prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico.

A cada semestre letivo o aluno deve manifestar-se sobre a **RENOVAÇÃO DEMATRÍCULA**, sob pena da perda do vínculo com a instituição.

1.1.5 Cancelamento da Matrícula

O Cancelamento da matrícula inicial do curso, ocorre antes do primeiro dia de atividade do mesmo. Todavia, deverão ser observadas as formalidades de cancelamento, quais sejam:

- a) O cancelamento é possível para acadêmicos ingressantes e veteranos;
- b) A retenção em alguma disciplina, ocasiona o acadêmico de considerar percentual do valor da matrícula, conforme prevista em contrato;
- c) Cancelamento antes do primeiro dia de atividade (em caso do não cumprimento neste prazo, o aluno estará sujeito as outras condições de rescisão contratual);
- d) Formalização na comunicação por escrito, mediante protocolo na Central do Aluno.
- e) O cancelamento de matrícula desfaz completamente o vínculo acadêmico do aluno com a instituição.

OBS.: A intenção de cancelamento do curso após o 1º dia de aula se configura como trancamento. Caso não haja o trancamento formalizado, será considerado abandono, com os encargos a serem descritos abaixo.

1.1.6 Trancamento da Matrícula

O trancamento é a manifestação de vontade do aluno.

Em caso de cancelamento (rescisão do contrato), antes do término do semestre letivo, o acadêmico estará sujeito a pagamento de multa contratual, desconsiderando-se eventual gratuidade (bolsa) recebida pelo acadêmico.



1.1.7 Do Abandono

A não participação e/ou não comparecimento às aulas ou, ainda, a desistência (abandono) do curso pelo acadêmico, sem a formalização escrita junto à Instituição de Ensino, **NÃO O DESOBRIGA AO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES VENCIDAS** e demais consequências relativas às ausências do aluno.

1.1.8 Colação de Grau

É ato oficial da Faculdade Madre Tereza, que para concluir o curso o aluno deve observar o seguinte:

- I. Ter cumprido o currículo do curso;
- II. Ter realizado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes- ENADE, quando houver essa exigência no período;
- III. Possuir documentação completa na Secretaria Acadêmica;
- IV. Regularizar seus compromissos financeiros com a Instituição;
- V. Comparecer à Solenidade de Colação de Grau.

Os graduandos que não comparecerem à cerimônia de colação de grau coletiva devem requerer a Colação de Grau em Gabinete, ambas mediante pagamento de taxa estipulada pela IES.

2. DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

2.1 São Direitos do(a) Acadêmico(a):

- I. Participar, como representante estudantil, dos órgãos colegiados da FAMAT, conforme prevista em Regimento Interno;
- II. Desenvolver atividades ligadas a vida acadêmica;
- III. Participar de forma ativa com os órgãos de representação estudantil, bem como, representação dos direitos dos demais acadêmicos;
- IV. Recorrer das decisões dos órgãos deliberativos ou executivo;

Parágrafo Único: Para que seja escolhido(a) para qualquer representação junto aos órgãos colegiados da FAMAT, deverá o(a) aluno(a) estar regularmente matriculado em quaisquer dos cursos disponíveis na Instituição de Ensino.



2.2 São Deveres do (a) Acadêmico (a):

- I. Interesse no aproveitamento máximo de ensino;
- II. Atender aos mecanismos regulamentares, tais como: à orientação didática, frequência às aulas, execução dos trabalhos acadêmicos e pagamento das taxas escolares;
- III. Abster-se de atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa, desrespeito às autoridades da FAMAT, aos professores, integrantes do corpo técnico-administrativo e aos próprios colegas.

2.3 A organização e a representação estudantis se farão consoante legislação em vigor

- I. A organização estudantil se destina a promover a cooperação da comunidade acadêmica no universo de atuação da FAMAT.

3. ADVERTÊNCIAS/SUSPENSÃO/ DESLIGAMENTO DO CORPO DISCENTE

3.1 As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade das faltas e a extensão do dano, conforme seja necessário e suficiente para reparação e prevenção da conduta, conforme Regimento Interno.

3.2 A advertência será aplicada quando:

- I. Desrespeitar outros acadêmicos, funcionários, professores ou a própria Instituição, seja por calúnia, difamação, injúria ou ameaça (inclui-se a utilização de redes sociais ou qualquer outro canal que potencialize o alcance do fato);
- II. Causar dano que destrua, inutilize ou deteriore o patrimônio Institucional;
- III. Colar ou permitir que outro acadêmico copie trabalhos, provas ou exercícios, além da advertência o(a) acadêmico(a) receberá nota zero na atividade;
- IV. Realizar ou participar de manifestações de qualquer natureza que perturbe a ordem e o bom andamento das atividades da Instituição, dentro ou fora de sala de aula;
- V. Deixar de acatar, desdenhar ou, de qualquer forma, manifestar insubmissão



ou desapeço a solicitação do(a) professor(a), no transcorrer das aulas, ou de atividades acadêmicas ou escolares por ocasião ou em consequência delas.

3.3 A suspensão será aplicada quando:

- I. Desobediência ou desacato a professores(a) ou funcionários(as);
- II. Participar de brigas ou rixas nas dependências da Instituição;
- III. Praticar “Bullying”, intimidação, e preconceito étnico-racial, ou formas agressivas, intencional e repetitiva, por motivos torpe, que cause dor, angústia ou sofrimento, e ofendendo a dignidade nas dependências da Instituição ou em mídia social, dos acadêmicos(as), funcionários(as) ou professores(as).
- IV. Causar dano que destrua, inutilize ou deteriore o patrimônio da instituição, utilizando violência, ameaça, substância inflamável ou explosiva;
a) O(a) acadêmico(a) deverá reparar, restituir ou compensar o dano, de acordo com o determinado pela Instituição.
- V. Utilizar ou permitir a utilização de meios ilícitos ou fraudulentos de aproveitamento da vida escolar, em trabalhos escolares ou prestação de provas ou exames;
- VI. Usar, nas dependências da Instituição, entorpecentes, álcool ou substância que cause dependência;
- VII. Portar arma de fogo nas dependências da Instituição, salvo os agentes com autorização legal expressa.

3.4 O desligamento será aplicado quando:

- I. Reincidir em qualquer das condutas previstas para os casos de suspensão escolar, procedência nacional, qualquer outra característica;
- II. Promover ou facilitar o tráfico de drogas nas dependências da instituição;
- III. Fraudar, plagiar, falsificar assinaturas ou alterar documento ou trabalhos acadêmicos;
- IV. Praticar atos libidinosos nas dependências da Instituição;
- V. Roubar, furtar ou extorquir, tanto um item da Instituição ou de alguém nas dependências da mesma;
- VII. Praticar suborno ou corromper professor(a) ou funcionário(a) a fim de obter vantagens com a oferta de dinheiro bens ou outras vantagens, ocasionando punição aos envolvidos;
- VIII. Praticar atos ilícitos de natureza criminal ou contravencional no recinto



da FAMAT, ainda que nessa esfera não venha a ser processado;

As sanções disciplinares aplicadas aos acadêmicos(a) serão registradas e constarão em seu histórico escolar.

Os casos não previstos neste Regimento deverão ser analisados e decididos pela Direção Geral da Instituição.

As penas de advertência e suspensão serão aplicadas por escrito pela coordenação do curso ou, na sua ausência, pela Direção Geral da FAMAT, independentemente da abertura de sindicância ou procedimento administrativo.

A pena de suspensão será aplicada por até 30 (trinta) dias.

Durante o período da suspensão, o(a) acadêmico(a) não terá acesso às dependências da FAMAT e aos serviços educacionais, incluindo-se a não realização de provas, trabalhos e testes avaliativos, sem abono de faltase/ou repetição desses, sem prejuízo do pagamento integral da mensalidade escolar durante o período da suspensão.

4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A metodologia de avaliação será regida por Regimento Interno divulgado por meio do Calendário Acadêmico.

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre frequência e o aproveitamento contínuo do acadêmico e dos resultados por ele obtidos nas avaliações.

4.1 APROVAÇÃO

Considera-se aprovado na disciplina, o aluno que atingir a todos os critérios previstos, conforme descrito neste Manual na referida sessão.

4.2 REPROVAÇÃO

Ficará reprovado o discente que:

- I. Não realizar as provas institucionais, desta forma não alcançando nota suficiente para aprovação;
- II. Na prova final (A3), obtiver aproveitamento inferior à pontuação mínima exigida para aprovação;
- III. Na média final da disciplina, o não alcance do conceito mínimo de 7 (sete) pontos resultante da divisão da pontuação nas atividades;



IV. Aluno que não obtenha frequência de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

V. Fizer uso de meios ilícitos ou fraudulentos, quando da elaboração dos trabalhos ou de qualquer outra atividade avaliativa. Além disso, o aluno ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Regimento Interno da Faculdade.

4.3 Frequência às aulas

Quaisquer que sejam os demais resultados obtidos, são considerados reprovados na disciplina os discentes que não obtiveram frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas teóricas, práticas e nas atividades programadas.

4.4 Abono de faltas

O abono de faltas ocorre somente em casos previsto em Lei.

Incumbirá ao docente à elaboração, aplicação e julgamento das verificações de rendimento escolar concernentes à disciplina de sua responsabilidade.

4.5 ORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

As avaliações de rendimento da Faculdade Madre Tereza serão denominadas e aplicadas da seguinte forma (**Portaria n.º 005 /2022 – FAMAT**) :

a). Avaliação A1:E1— Tem o valor parcial de 4,0 (quatro) pontos, devendo ser, obrigatoriamente, prova objetiva e aplicada no período definido no Calendário Acadêmico;

b). Avaliação A1:E2— Tem o valor parcial de 6,0 (seis) pontos, sendo esta em forma livre (de acordo com escolha do docente) e aplicada no período definido no Calendário Acadêmico;

c). Avaliação A2:E1— Tem o valor parcial de 2,0 (dois) pontos, devendo esta ser de acordo com os pré-requisitos adotados nas normas de elaboração de produções acadêmicas;

científicas e aplicada no período definido no Calendário Acadêmico.

d). Avaliação A2:E2— Tem o valor parcial de 8,0 (oito) pontos, sendo - obrigatoriamente - no formato PROVÃO, com 60 (sessenta) questões objetivas e aplicada no período definido no Calendário Acadêmico.

e). Avaliação A3— Tem o valor de 10,0 (dez) pontos, devendo ser, obrigatoriamente, prova escrita, composta de questões discursivas fundamentadas e questões objetivas, levando em consideração a contextualização das questões e, sendo esta aplicada no período definido no Calendário Acadêmico.



2
0
2
2

RESUMO

A1:E1 (4,0 Pts) + A1:E2
(6,0 Pts) = 10 Pts

A2:E1 (2,0 Pts) + A2:E2
(8,0 Pts) = 10 Pts

MÉDIA: $A1+A2/2$

▶ Serรก Aprovado sem Exame
Final com Média $>$ ou $= 7$

ATENÇÃO!

▶ Serรก Reprovado o aluno com
Média $<$ ou $= 4,0$

A3 = 10,0 Pts (Prova Única)

▶ Média Final: Média + $A3/2$
Aprovação após Exame Final
Média $>$ ou $= 7,0$ Pts

4.6 Solicitação de 2ª Chamada de Prova

Não há previsão de realização de prova de 2ª chamada para nenhum dos instrumentos avaliativos.

5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de conclusão de curso (TCC) será avaliado de modo específico na seguinte forma:

I. No trabalho de conclusão de curso I – TCC I, a avaliação será composta de A1 e A2.

- Para a A1 será atribuída uma nota para a produção parcial do trabalho, com apresentação escrita de todos os elementos pré-textuais;



- Para a A2 a nota será atribuída pela Banca Avaliadora do Projeto de Qualificação;
- Será acrescentado 2,0 (dois) pontos no trabalho escrito aos acadêmicos que antes da defesa final submeta o artigo científico na revista da instituição (MADRE CIÊNCIA);
- Para aprovação no componente curricular, o(a) acadêmico(a) deverá obter média maior ou igual a 7,0 (sete inteiro).
- A média será obtida mediante o resultado da média aritmética simples da nota A1 e A2.

II. No trabalho de conclusão de curso II — TCC II será atribuída apenas a nota da Banca Avaliadora sendo aprovado(a) o(a) acadêmico(a) que obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete inteiro).

OBSERVAÇÃO: nas disciplinas de TCC I e TCC II, o sistema de avaliação é único e, não há, em hipótese alguma, a realização de avaliação em forma de segunda chamada ou exame final.

O TCC é um componente curricular obrigatório ao final do bacharelados, licenciaturas e tecnológico como forma de efetuar uma avaliação final de graduandos, que contemple a diversidade dos aspectos de sua formação. O TCC dos cursos da FAMAT são artigos científicos e, são elaborados de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Curso.

Atividades Acadêmicas Complementares — AAC

As atividades acadêmicas complementares - AAC visam estimular a prática de estudos independentes, transversais, interdisciplinares, contextualizados e de permanente atualização profissional, especialmente nas relações com o trabalho, estabelecidas no decorrer do curso, proporcionando associar-se às diversidades regionais e culturais.

Observadas as normas deste Manual e Regimento, as atividades acadêmicas complementares - AAC obedecerão ao regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior da Instituição



Atividades de Extensão

A FAMAT oferece em seus cursos de graduação, atividades acadêmicas de Extensão, comuns a todos os cursos. Constitui, pois, um espaço de integração entre a Instituição e a comunidade local/regional, sinalizando em direção dupla: de um lado possibilita o atendimento das demandas das comunidades, e por outro, resgata diferentes modalidades de saber, permitindo o diálogo e o intercâmbio de conhecimentos entre grupos/entidades parceiras.

Estágio Supervisionado Obrigatório e não obrigatórios

Constituem atividades acadêmicas importantes. Permitem ao estudante ampliar o seu campo de estudo e ação profissional, através da diversidade de processos de aprendizagem, que não se restringem apenas à sala de aula, mas que serão exigidas do futuro profissional. Despertar para as necessidades do cotidiano profissional, favorecendo o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências e habilidades, propostas pelos PPC's dos cursos para a definição do perfil profissional do egresso.

OUTRAS INFORMAÇÕES

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)

O Enade é realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC). O Enade tem como objetivo o acompanhamento do processo de aprendizagem e do desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação.

O Enade é componente curricular obrigatório aos cursos de graduação, conforme determina a Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. É aplicada periodicamente, no último ano do curso, aos estudantes concluintes de todos os cursos de graduação.



A realização da prova é condição obrigatória para obtenção do diploma

(Portaria Ministerial nº 2.051, de 09/07/04). O cronograma do exame e os cursos a serem avaliados são determinados, a cada ano.

COLAÇÃO DE GRAU

Após os lançamentos dos graus finais e a devida verificação de que todos os componentes curriculares e todas as exigências acadêmicas foram atendidas, o estudante será habilitado à Colação de Grau, primeiro passo para a obtenção do Diploma. Só será habilitado a se formar o aluno que tiver cumprido todas as exigências acadêmicas de seu curso, tais como:

- Aprovação em todas as disciplinas do currículo mínimo de seu curso
- Cumprimento da carga horaria mínima de atividades complementares
- Aprovação final no Estágio Supervisionado
- Aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso
- Regularidade com o Enade, caso tenha sido convocado
- Apresentação de documentação completa.

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Documento que será expedido pela Instituição de Ensino Superior, conferindo grau de bacharel, licenciatura ou tecnólogo, em determinada área do conhecimento. O Setor de Expedição de Diplomas e Certificados emite tais documentos que devem ser solicitados, por requerimento.

NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO- NAPS

O núcleo de apoio psicológico, presta apoio psicológico e pedagógico para colaboradores, professores e acadêmicos do grupo Madre Tereza.

São realizadas intervenções, lives, rodas de conversa e palestras de acordo com as necessidades e solicitações da instituição.



NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- NEPE

O núcleo de ensino, pesquisa e extensão, presta atuação científica, por meio de publicações, organização de eventos e desenvolvimento de atividades práticas. Além de incentivar o desenvolvimento dos acadêmicos na produção científica.

O NEPE abrange todos os públicos de tenham interesse na realização da pesquisa, professores, acadêmicos, colaboradores do grupo Madre Tereza.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

A Comissão Própria de Avaliação - CPA, de maneira constante, avalia diferentes dimensões da faculdade. A avaliação institucional fornece dados para o acompanhamento da oferta dos cursos com o objetivo de avaliar, planejar e assegurar a qualidade dos serviços educacionais. Assim, semestralmente, o aluno é convidado a participar da avaliação institucional, por meio questionários que são disponibilizados pelo google formulário.

O acadêmico avalia a instituição, o curso, os docentes, o material didático, a tecnologia adotada, a infraestrutura, entre outros aspectos. O AVALIAR possibilita ações corretivas e qualitativas dos processos, envolvendo todos os setores da Instituição, incluindo, além de alunos, coordenadores, docentes e diretores.

OUVIDORIA

A Ouvidoria é um canal de comunicação das comunidades interna e externa com a Instituição, com o objetivo de receber, registrar e responder demandas, reclamações, críticas, elogios, denúncias e sugestões referentes aos serviços prestados pela IES.

O atendimento é presencial e eletrônico para facilitar e agilizar o processo. O agendamento do atendimento presencial será feito através do site da instituição.

No formulário eletrônico o usuário poderá encaminhar suas dúvidas, sugestões, reclamações e elogios. Os usuários devem abrir um protocolo e se identificar (nome, CPF, Unidade/local, e-mail para contato).



PPH – Processo Pedagógico Humanizado

Objetivo acompanhar todas as necessidades dos acadêmicos, com atendimento humanizado, de modo rápido e diminuindo questões burocráticas.

SECRETARIA ACADÊMICA

A secretaria de controle e registro acadêmico da FAMAT funciona para a comunidade interna de segunda a sexta-feira das 08:00 horas às 22:00 horas e aos sábados de 08:00h às 12:00h.

Tem como objetivo estabelecer e manter um canal permanente de comunicação de confiança e satisfação junto ao público interno e externo, objetivando melhorias nos serviços de registros acadêmicos, tais como: notas de avaliações, frequência, evasão, trancamentos, matrículas e rematrículas, além da exposição de documentos discentes, históricos escolares, diplomas e outros relativos às atividades de ensino.

A secretaria de controle e registro, prima pela excelência nos atendimentos, para atender com eficiência nossa comunidade acadêmica.

BIBLIOTECA (8h às 12h e de 13h às 22h / Aos Sábados de 8h às 12h)

A Biblioteca institucional tem como principal objetivo acolher a comunidade acadêmica, oferecer atendimento de qualidade com foco no aluno, com empatia, com responsabilidade social e no cuidado com seu desenvolvimento integral.

LIGA ACADÊMICA

Ligas acadêmicas são entidades de natureza apartidárias, não religiosas, de duração ilimitada, sem fins lucrativos, organizadas por acadêmicos de cursos de graduação. Tem por objetivo promover o estudo de um determinado assunto ou área, incentivar o desenvolvimento de projetos científicos e atividade assistencial voluntária à comunidade.



FALE CONOSCO

Endereço: R. Gen. Ubaldo Figueira, 1777 -Nova
Brasília, Santana - AP, 68927-239

Site: <https://grupomadretereza.com.br>

(96) 99132.8437

